**LEI Nº 1730-2022**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUADRO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1054/2007 E ALTERAÇÕES SUBSQUENTES, ALTERAÇÃO DO ANEXO I, VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1154/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério, Anexo I – Lei Municipal nº 1054/2007 e alterações subsequentes e Anexo I e VII da Lei Municipal nº 1154/2008 e alterações subsequentes, passam a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

PROVIMENTO EFETIVO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CLASSES DE CARGOS** | **FORMA DE RECRUTAMENTO** | **PRÉ-REQUISITO BÁSICO** | **NÚMERO DE VAGAS** | **SÉRIE DE ATUAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA****SEMANAL** |
| Professor de Educação Básica PEB I/Especial – PEB I, PEB II, PEB III e PEB IV | Concurso Público | Formação em nível Médio, na modalidade Normal | 70 | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 24 horas |
| Professor do Atendimento Educacional Especializado Educação Básica PEB I | Concurso Público  | Curso Superior em Pedagogia e Curso de Especialização em Educação Inclusiva ou Educação Especial com Ênfase em Deficiência Intelectual, de, no mínimo, 120 horas | 03 | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 24 horas |
| Supervisor Pedagógico | Concurso Público | Formação em nível superior em Pedagogia | 08 | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 24 horas |
| Auxiliar de Secretaria Escolar | Concurso Público | Ensino Fundamental  | 09 | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 30 horas |
| Psicólogo Escolar | Concurso Público | Formação em nível superior em Psicologia | 02 | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 24 horas |
| Psicopedagogo | Concurso Público | Formação em nível superior em Pedagogia | 02 | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 24 horas |
| Diretor Escolar | Livre nomeação | Ensino Fundamental (completo ou incompleto) | 05 | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 40 horas |
| Vice-Diretor Escolar | Livre nomeação | Ensino Fundamental (completo ou incompleto) | 04 | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 24 horas |

**Art. 2º -** Criam-se os seguintes cargos e vagas de provimento efetivo, de recrutamento por concurso, para o quadro permanente da Educação que menciona, com atribuições do cargo constantes no Anexo desta Lei:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **VAGAS** | **VALOR** | **CARGA HORÁRIA** | **PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS** |
| **ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO** | 01 | R$1341,32 | 20 horas | Curso Superior em Serviço Social |
| **PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIDA** | 15 | R$2307,31\*  | 24 horas | Curso Superior em Pedagogia acompanhado de licenciatura em Educação Especial ou Pós-Graduação em Educação Especial. |
| \* Valor correspondente ao piso do Professor de Educação Básica PEB I/Especial – PEB I, PEB II, PEB III e PEB IV (Piso do magistério) |

**Art. 3º -** Os demais cargos constantes nos anexos citados continuam inalterados.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 19 de maio de 2022.

*Alaelson Antônio de Oliveira*

*Prefeito Municipal*